

PORTARIA Nº 002/FAJS/2008

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 27 do Estatuto do Centro Universitário de Brasília,

RESOLVE

Art. 1º. A reprovação na disciplina de Monografia II obsta ao aluno cursar, concomitantemente, a disciplina Monografia III.

Art. 2º. A Portaria nº 007/FAJS/2007 continuará gerando seus efeitos até o 2º semestre de 2009.

Art. 3º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 09 de abril de 2008.

Carlos Alberto da Cruz

Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais